

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

AUTOGRAFO DE LEI Nº 509

Projeto de Lei nº 9/61

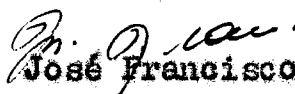
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

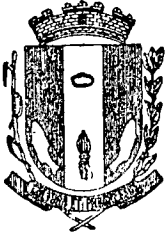
Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$ 21.000,00 (vinte e hum mil cruzeiros) para fazer - face a resolução nº 69, de 28 de fevereiro de 1961, que equiparou os vencimentos do cargo de Auxiliar de Diretor de Secretaria da Câmara, ao cargo de Auxiliar de Secretaria da Prefeitura Municipal.

Artº 2º)- O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de março de 1961.


José Francisco Ribeiro
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 2
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI

Nº 9/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, ~promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$ 21.000,00(vinte e hum mil cruzeiros) para fazer face a resolução nº 69, de 28 de fevereiro de 1961, que equiparou os vencimentos do cargo de Auxiliar de Diretor de Secretaria da Câmara, ao cargo de Auxiliar de Secretaria da Prefeitura Municipal.

Artº 2º)- O crédito de que trata o artigo anterior - correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

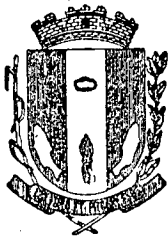
OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Pirassununga, 14 de março de 1961.

A Comissão de Finanças, Orçamento e *[Handwritten signature]*
Pirassununga, 14 de III de 1961
[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]
José Francisco Ribeiro
Aprovada em 1ª discussão
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 14 de 1961

A Comissão de Justiça, Legislação e *[Handwritten signature]*
Pirassununga, 14 de III de 1961
[Handwritten signature]
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

PROJETO DE LEI

Nº 9/61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

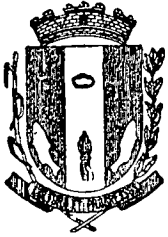
Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$ 21.000,00 (vinte e uma mil cruzeiros) para fazer face a resolução nº 69, de 28 de fevereiro de 1961, que equiparou os vencimentos do cargo de Auxiliar de Diretor de Secretaria da Câmara, ao cargo de Auxiliar de Secretaria da Prefeitura Municipal.

Artº 2º)- O crédito de que trata o artigo anterior - correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de março de 1961.


José Francisco Ribeiro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº

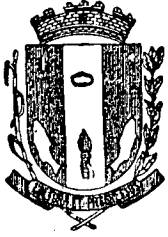
Estudando o projeto de lei nº 9/61, de autoria do nobre vereador José Francisco Ribeiro, que abre crédito de CR\$21.000,00 (vinte e hum mil cruzeiros) para fazer face a resolução nº 69, de 28 de fevereiro de 1961, que equiparou os vencimentos do cargo de Auxiliar de Diretor de Secretaria da Câmara, ao cargo de Auxiliar de Secretaria da Prefeitura Municipal, esta Comissão de Justiça, - Legislação e Redação, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional, opinando, portanto pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de março de 1961.

João Aggio Neto
Presidente

Laurindo Cellin
Relator

Palmiro Steola
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, estudando o projeto de lei nº 8/61 de autoria do vereador José Francisco Ribeiro, que abre crédito de CR\$ 21.000,00 (vinte e hum mil cruzeiros) para fazer face a resolução nº 69 de 28 de fevereiro de 1961, que equiparou os vencimentos do cargo de Auxiliar de Diretor de Secretaria da Câmara, ao cargo de Auxiliar de Secretaria da Prefeitura Municipal, é de parecer que o mesmo deve ser acolhido pela Casa.

Sala das Sessões, 21 de março de 1961.

~~_____~~
Ivo Xavier Ferreira
Presidente

~~_____~~
José de Oliveira Costa
Relator

~~_____~~
Olympio Guiguer
Membro